



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 062, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Incluem novas ações à Lei 2.588/2021, Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Piumhi para o exercício de 2023.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica incluído no Plano Plurianual - PPA 2022-2025, do Governo do Município de Piumhi e nas prioridades da administração expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, as seguintes ações nos respectivos Programas:

Programa 0009: Atendimento Ensino Fundamental REC.FUNDEB		
Código	Tipo	Descrição da Ação
2180	Atividade	Coord.Serv. Supervisão Geral Fundeb 30%
2181	Atividade	Manut.Escola Fundamental Fundeb 30%
2182	Atividade	Manut.Serv. Transporte Escolar Fundeb 30%
2183	Atividade	Manut. Serviços Creche Fundeb 30%
2184	Atividade	Manut.Escola Pré-Escolar Fundeb 30%

Art.2º As ações acima especificadas estão consignadas aos projetos e atividades constantes da proposta orçamentária do exercício de 2023.

Art.3º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Piumhi-MG, 22 de novembro de 2022.

REINALDO DOS REIS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi